

Processo nº 2100.01.0016915/2024-71

Belo Horizonte, 24 de junho de 2025.

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA) A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que a empreendedora MAGDA LAZARA PEREIRA MACHADO, CPF nº 592.145.706-04 solicitou, por intermédio de procurador (89480701), junto à Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul - URFBio Sul, Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, para o "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas", com objetivo de realizar a atividade de Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), no imóvel rural denominado Sítio Campo Comprido - Gleba A, Registro nº 119.635, localizado no Município de Estiva/MG, nas coordenadas 396.795 E / 7.516.227 S (Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 23 K), por meio do Processo SEI nº 2100.01.0016915/2024-71, a qual foi emitida na data de 25/07/2024 (93278557);

Considerando que a empreendedora solicitou o cancelamento da AIA concedida, mediante peticionamento no processo SEI 2100.01.0016915/2024-71 (111135759), com a justificativa de que as espécies autorizadas para o corte não foram suprimidas e estão sendo solicitadas em novo processo de intervenção ambiental SEI nº 2100.01.0029264/2024-37;

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49, da Lei nº 14.184/2002;

Considerando que de acordo com o Parecer nº 69/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2025 (115599592) emitida e subscrita por Analista Ambiental do IEF, gestor do processo autorizado, após o recebimento da solicitação de cancelamento da AIA, que utilizando-se de vistoria de campo *in loco*, ou seja, na área peticionada para a intervenção autorizada, onde verificou que a área autorizada não foi alterada ou modificada, sendo, portanto, passível de cancelamento a AIA nº 2100.01.0016915/2024-71;

Determino o cancelamento da AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA) Nº: 2100.01.0016915/2024-71, emitida em 25/07/2024 (93278557), referente à empreendedora MAGDA LAZARA PEREIRA MACHADO, CPF nº 592.145.706-04.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da Lei.

Ronaldo Carvalho de Figueiredo
Supervisor Regional - URFBio Sul
Instituto Estadual de Florestas - IEF



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 24/06/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116538762** e o código CRC **DFE528CC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0016915/2024-71

SEI nº 116538762